



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 147/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Iradi Canan.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera do Leste e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 2.144 de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. Iradi Canan**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 3115436-0 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 434.349.750-04, servidora efetiva no cargo de Professora, com carga horária de 30 horas semanais, Faixa Salarial “C_30_4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 5985/4, contando com **30 (trinta) anos e 08 (oito) meses de tempo de contribuição**, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2023.04.00048P**, a partir da data de **12/12/2023**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 12 de dezembro de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal